

# A PROVINCIA

FOLHA CONSELHADORA

Typographia e Escritorio — Praça de Palacio

Anno 1 Numero 84

Besterro, 9 de Dezembro de 1882

Santa Catharina

## AVIZO

O authographo, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

## PEDIDO

SEM EXCEPCÃO

Os amigos que tem mandado fazer diversas publicações nesta folha sem que ainda até agora pedissem suas contas, bem como alguns outros que ainda não satisfizeram as suas assignaturas, rogamos o especial obsequio de fazerem a respectiva indemnisação até 15 do corrente mez.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

27ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 27 de Novembro de 1882. presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lery, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Pereira de Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão, reconhecendo-se faltarem sem participação os srs. Estacio, Elyseu, Ramos, Lobo, Leitão e Tolentino.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2º secretario lê e são approvadas as actas das sessões antecedentes.

### Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos e as razões dadas pelo sr. presi-

dente da provincia pela não sancção dos projectos ns. 18, 26, 28 e bem como ter sancionados os de ns. 16, 17, 25, 27 e 29.

Comparecem os srs. Ramos, Tolentino, Leitão, Elyseu e Lobo.

O sr. presidente declara que vai correr o escrutinio para a nomeação de 5 membros que têm de examinar as razões da presidencia da provincia, negando sancção aos referidos projectos ns. 18, 26 e 28, o que feito, obtem maior votação os srs. Lepper, Lery, Souza Pinto, Tavares e Oliveira.

O sr. 1º secretario accusa o recebimento dos documentos relativos ao negocio de Manuel Gaspar da Cunha e de diversas outras informações.

Um officio do Exmo. Sr. senador Barão da Laguna agradecendo a moção dirigida por esta Assembléa.

Um outro do Exmo Sr. Deputado Dr. Tauanay no mesmo sentido.

Uma petição dos srs. Severiano d'Almeida e Domingos Guedes pedindo um privilegio á commissão de commercio e industria, etc.

O sr. presidente convida aos srs. deputados para apresentarem seus requerimentos, projectos, etc.

O sr. Elyseu com a palavra reclama pela apresentação do orçamento, censurando a demora da commissão respectiva.

O sr. Bayma (pela ordem) dá as razões porque ainda não foi apresentado o orçamento e manda a meza um requerimento de prorogação da hora para que a sessão comece ás 10 até ás 5 da tarde.

A sr. Souza Pinto declara-se contra o requerimento.

O sr. Bayma defende o seu requerimento.

O sr. Pinheiro declara-se contra o requerimento, e termina mandando a meza um requerimento.

Com a palavra o sr. Lepper falla sobre o requerimento.

Vem a meza um requerimento pedindo o encerramento da discussão, que é approvado.

E' approvado o requerimento do sr. Bayma.

Eis o requerimento:—«Requeiro a inversão da ordem do dia, para que entre em discussão o orçamento municipal em primeiro lugar.

Pedindo a palavra o sr. Chaves falla contra o requerimento.

O sr. Elyseu falla a favor do mesmo.

Posto a votos o requerimento é approvado.

### 2ª PARTE

Em discussão o orçamento municipal, artigo 1º e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, são approvados.

Em discussão o § 14, o sr. Pinheiro com a palavra declara se contra o mesmo e termina mandando a meza a seguinte emenda:—«Depois das palavras—negociarem com gado—acrescente-se:—excedente de 8 rezes—e supprima-se as palavras—por gosso ou a retalho.»

Vem a meza mais duas emendas.—uma do sr. Hackradt e a outra do sr. Tolentino, dizendo—em vez de 50\$000—diga-se 30\$000.

A do sr. Hackradt pede a suppressão das palavras—tendo pago 1\$200 na barreira.

O sr. Bayma com a palavra declara-se a favor da emenda do sr. Tolentino.

O sr. Elyseu defende a emenda do sr. Tolentino e diz votar pela do sr. Hackradt tambem.

O sr. Pinheiro vem a tribuna defender a sua emenda.

O sr. Tolentino justifica a sua emenda.

Postas a votos as emendas, cada uma de per-si, são approvadas as dos srs. Tolentino e Hackradt, sendo rejeitada a do sr. Pinheiro.

Posto a votos o § 14 e seus numeros, são approvados.

Em discussão e a votos o § 15 é approvado.

Em discussão o § 16, vem a meza a seguinte emenda.—Inclua-se com calçado.—(Assignado) Lobo. A votos o § 16 com a emenda é approvado.

Em discussão e a votos os §§ 17, 18, 19 e 20, são approvados.

Em discussão o § 21, vem a meza uma emenda do sr. Tolentino, dizendo:—em vez de 20\$000, diga-se—200\$000.

O sr. Bayma declara-se a favor da emenda.

O sr. Oliveira, como membro da commissão de camaras, diz que 20\$000 foi apenas um engano, e que vota pela emenda do sr. Tolentino.

O sr. Cunha declara-se contra a emenda e termina por apresentar a seguinte emenda:—em vez de 200\$000, diga-se—50\$000.

Em discussão esta emenda, falla contra a mesma o sr. Tolentiuo, que posta a votos é rejeitada.

Posto a votos o § 21, bem como a emenda do sr. Tolentino, são approvados.

Em discussão e a votos o § 22, é approvado com uma emenda, a saber:—sobre mascates de joias, em vez de 30\$000, diga-se—50\$000—(assignado) Bayma.

Em discussão o § 23, vem a meza a seguinte emenda:—em vez de 80\$000, diga-se—60\$000 e nos mais lugares 40\$000—(assignado) Elyseu.

Com a palavra o sr. Pinheiro declara-se contra a emenda.

Com a palavra o sr. Elyseu, justifica e man-

da a meza a seguinte emenda:—em vez de 6 mezes, diga-se—3 mezes.

A votos o § 23 com as emendas são approvados.

Em discussão e a votos os §§ 24, 25, 26, 27 e 28, são approvados.

Em discussão o § 29, vem a meza diversas emendas, sendo approvada a seguinte:—em vez de 100\$000 diga-se—150\$000. — Hackradt; tendo fallado o sr. Pinheiro e declarando-se a favor da de 150\$060.

São postos em discussão e approvados os §§ 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

Em discussão o § 36, falla o sr. Elyseu que termina por mandar a meza a seguinte emenda:—em vez de 20000, diga-se 35000, na capital, que submettida a discussão e a votos é approvada, bem como o § 36.

Em discussão e a votos os §§ 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, são approvados.

Em discussão e a votos o artigo 2º, é approvado.

Em discussão o artigo 3º e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, com emenda, 5º, 6, 7, e 8 são approvados.

Em discussão e a votos o artigo 4º e approvado.

Em discussão o artigo 5º e §§ 1, 2, 3, 4 e 5 com uma emenda, são approvados.

Tendo se esgotado a hora o sr. presidente levanta a sessão, dando a mesma ordem do dia com o augmento dos projectos ns. 51 e 52 em 1ª discussão.

O Presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha

**28ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.**—Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 28 de Novembro de 1882, procedendo-se a chamada, respondem a mesma os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Lery, Pinheiro, S. Pinto, Tavares, Lepper, Pereira e Oliveira, Hackradt, Bayma, Tolentino, Leitão, Elyseu, Christovão e Lobo, fallando sem participação os srs. Estacio e Ramos.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2º secretario lê e são approvadas a acta das sessões antecedentes, que postas em discussão e a votos é approvada.

#### Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, etc.

E' approvado o parecer da commissão respectiva sobre o pagamento do official de justiça de S. José.

E' adiado o parecer sobre diversos negociantes de S. José.

São approvados os diversos pareceres de commissões sobre as petições de D. Propicia Octaviana Locé, Antonio Gandra, Crescencio de Souza e adiado o parecer sobre Manoel Gaspar da Cunha, por haver um voto com reservação.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 37 e 38.

E' lido um parecer de commissão, adiado por ter pedido a palavra o sr. Elyseu, que posto a votos é approvado.

São lidas as razões dadas pela commissão especial contra a não sancção do projecto n. 8.

Com a palavra o sr. Elyseu declara-se contra o parecer.

O sr. Souza Pinto combate as razões do sr. Elyseu, defendendo seu projecto.

O sr. Bayma falla contra o parecer.

O sr. Souza Pinto falla ainda sobre o parecer.

O sr. Elyseu vem ainda a tribuna justificar o seu voto contra o mesmo.

O sr. presidente convida ao sr. vice-presidente a occupar a cadeira da presidencia.

Com a palavra o sr. Bayma responde as razões do sr. Elyseu.

O sr. Ferreira de Mello com a palavra faz largas considerações sobre o parecer. (Compara o sr. Ramos).

O sr. Bayma (pela ordem) dá uma explicação.

Levanta-se uma questão de ordem.

O sr. Tolentino com a palavra declara-se contra o parecer.

Com a palavra o sr. Chaves faz considerações sobre o parecer e sobre o seguinte requerimento que envia a meza:—Requeiro que o parecer em discussão volte a respectiva commissão para pô-lo na devida fórma.—Chaves, que submettido a discussão e a votos é approvado.

Os srs. Souza Pinto e Bayma com a palavra (pela ordem) dão as razões porque não foi apresentado ainda o orçamento provincial.

Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuação da discussão do orçamento municipal.

Em discussão o § 6º do artigo 5º e a votos é approvado.

Em discussão o § 7º, o sr. Oliveira manda a meza a seguinte emenda:—Ao § 7º em vez de 6:115\$624, diga-se—5:34:8514 rs., e diga-se mais—sendo 8% a porcentagem do procurador.—(Assignado) Oliveira.

Em discussão a emenda com o § o sr. Christovão com a palavra declara-se a favor da idéa da emenda e pede que seja extensiva aos outros empregados.

A votos o § e emenda são approvados.

Artigo 6º § 1º em discussão e a votos é approvado.

Em discussão e a votos os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º com uma emenda e 8º, são approvados.

Artigo 7º § 1º em discussão e a votos é approvado com uma emenda, bem como são approvados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Artigo 8º § 1º em discussão com uma emenda, o sr. Lobo com a palavra declara-se contra a mesma.

Falla contra a emenda o sr. Pinheiro:

Fallão a favor da emenda os srs. Lepper e Bayma

Fallão ainda, contra o sr. Tolentino e a favor os srs. Hackradt e Lepper.

Com a palavra o sr. Elyseu falla contra a emenda.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi a emenda posta a votos e approvada.

Em discussão e a votos os §§ 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 são approvados.

Artigo 9º §§ 1º e 2º em discussão e a votos são approvados.

Em discussão o § 3º, o sr. Tolentino com a palavra manda a meza uma emenda que é posta em discussão conjuntamente com um artigo aditivo dos srs. Tavares, Lepper e Hackradt e sustenta a sua emenda, combatendo o artigo aditivo.

Com a palavra o sr. Bayma, falla contra o aditivo e a favor da emenda.

O sr. Chaves falla a favor do aditivo e contra a emenda.

O sr. Elyseu falla ainda a favor da emenda e contra o aditivo.

Ainda falla o sr. Souza Pinto contra a emenda e a favor do aditivo.

Com a palavra ainda o sr. Elyseu sustenta a emenda e falla contra o aditivo, ficando com a palavra por ter dado a hora.

O sr. presidente levanta a sessão, dando a mesma ordem do dia.

O presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha.

**29ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.**—Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 29 de Novembro de 1882, feita a chamada respondem a ella os srs. deputados Ferreira de Mello, Cunha, Chaves, Lery, Pinheiro, Souza Pinto, Tavares, Lepper, Hackradt, Pereira d'Oliveira, Bayma, Christovão, Lobo, Leitão, Tolentino, Ramos e Elyseu.

Falta sem participação o sr. Estacio. O sr. presidente declara aberta a sessão. O sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que depois de algumas emendas é approvada.

#### Expediente

O sr. 1º secretario lê officios, requerimentos, etc. São approvados os pareceres de diversas commissões sobre as petições de José Mendes da Costa Rodrigues, Hyppolito Casiano Rebello, Lucia H. de Camargo, Antonio Francisco Roberge e diversos moradores de S. Paulo de Blumenau.

E' approvado um requerimento do sr. Pinheiro. E' approvado um requerimento de D. Francisca Willigton. E' apoiado um projecto do sr. Pereira de Oliveira que vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Vem a meza um requerimento do sr. Souza Pinto pedindo dispensa da leitura do projecto de orçamento provincial, que é posto em discussão.

Tomão a palavra os srs. Elyseu e Bayma e fallão contra o requerimento.

O sr. Chaves com a palavra defende o requerimento. Posto a votos é approvado o requerimento. Vem ainda a meza um segundo requerimento, a saber:—Requeiro que a hora

das sessões não exceda das 4 horas da tarde, dividindo-se as 5 horas de trabalho de modo que a 1ª parte não exceda de uma hora, e da 2ª parte se destinem 2 horas para a discussão dos projectos existentes, e as outras 2 horas, a discussão dos orçamentos municipal e provincial—Assignado—Souza Pinto—Posto a votos é aprovado.

E' lido um parecer da comissão respectiva sobre a petição do cidadão Manoel Gaspar da Cunha. Posto em discussão.

Toma a palavra o sr. Tolentino e falla energeticamente contra elle.

O sr. Lery com a palavra defende o parecer.

Os srs. Tolentino e Lery vem de novo a tribuna, fallar este a favor, e aquelle contra o mesmo parecer.

O sr. Souza Pinto com a palavra e como membro da comissão vem defender o seu parecer.

O sr. Bayma com a palavra explica o seu voto com restricções. Havendo sobre a meza dous requerimentos de encerramento: O sr. presidente submettendo a consideração da casa a votação do 2º requerimento, sobre que corria a discussão é aprovado. O sr. presidente submete a discussão os requerimentos de encerramento.

Levanta-se uma questão de ordem em que tomão parte os srs. Elyseu, Chaves, Pinheiro e Bayma, questão resultante de um requerimento do sr. Leitão pedindo votação nominal, posto a votos e é aprovado. O sr. presidente submittendo a consideração da casa a votação do 2º requerimento, sobre que corria a discussão é aprovado. O sr. presidente submete a discussão os requerimentos de encerramento.

O sr. Bayma pede urgencia de 5 minutos para justificar um requerimento, que é concedida, e o mesmo sr. vem a tribuna e justifica o seguinte—Requeiro que se peça com urgencia por intermedio do secretario do governo a seguinte informação: Que applicação teve a quantia de 6:153\$212 rs. que em 14 de Fevereiro de 1878 foi entregue a meza da irmandade do Senhor dos Passos em virtude da lei n. 841 de 13 de Maio de 1877, para compra de apolices, posto a votos é aprovado.

Segunda parte da

**Ordem do dia**

Entra em discussão o orçamento municipal—continuação do artigo 9º § 4º.

Tendo ficado com a palavra os srs. Elyseu e Chaves, aquelle desistio d'ella e este com energia combate as razões dadas pelo sr. Elyseu, hontem, e defende o additivo.

O sr. Hackradt vem a tribuna defender-se de algumas accusações que soffreu e defende o seu additivo.

O sr. Bayma com a palavra faz largas considerações sobre o artigo em discussão e declara votar por elle.

Em discussão e a votos os §§ 5º 6º 7º 8º 9º e 10, não approvados.

Em discussão o artigo 10 com seus parags. não approvados com uma emenda.

Em discussão o artigo 11 e seus parags. é aprovado.

Em discussão o artigo 12 parag. 1º Vem a meza uma emenda. Pede a palavra o sr. Elyseu que declara votar contra a emenda. Com a palavra o sr. Lobo faz considerações sobre a emenda, O sr. Bayma com a palavra defende a sua emenda, mas depois de algumas modificações retira esta emenda e manda a meza nma outra.

O sr. Pinheiro com a palavra declara-se contra a nova emenda. O sr. Bvyma vem a tribuna e falla a favor da emenda os srs. Tolentino e Elyseu com a palavra declarão-se contra a emenda.

O sr. Lobo voltando a tribuna combate as argumentações dos srs. Elyseu e Pinheiro.

Posto a votos o artigo e emenda, são approvados do parag. 3º vem a meza uma emenda do sr. Lobo que é aprovado com o parag.

Ao parag. 4º vem a meza uma emenda do sr. Pereira d'Oliveira, que é aprovado com o parag. Em discussão e a votos os parags. 5º 6º 7º 8º, são approvados. Em discussão e a votos o artigo 18 parags. 1º e 2º com uma emenda, que posta a votos é regeitada, sendo aprovado o parag.

Em discussão o parag. 3º vem a meza uma emenda, que posta a votos é regeitada, sendo aprovado o parag.

Tomarão a palavra os srs. Chaves e Bayma, este a favor da emenda e aquelle contra a mesma.

Em discussão e a votos o parag. 4º é aprovado. Em discussão o parag. 5º com uma emenda é aprovado. Em discussão e a votos o parag. 6º é aprovado. Em discussão e a votos o artigo 14 e os parags. 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º, são approvados.

Tendo dado a hora o sr. presidente levanta a sessão dando para sessão seguinte a mesma ordem do dia.

- O presidente A. L. Ferreira de Mello.
- 1º secretario T. A. Ferreira Chaves.
- 2º secretario Euphrasio José da Cunha.

30ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Presidencia do sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 30 de Novembro de 1882, presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Tolentino, Elyseu, Lobo, Távares, Souza Pinto, Lepper, Pinheiro e Lery, faltando sem participação os srs. Estacio, Ramos e Leitão. O sr. presidente declara aberta a sessão

O sr. 2º secretario lê e é approvada a acta da sessão antecedente.

**EXPEDIENTE**

O sr. 1º secretario lê diversos officios, etc. E' adiado o parecer da comissão sobre a pretensão de D. Gabriella França.

E' lido e posto em discussão o parecer da comissão especial adiado, sobre negocios de Pedro José Leite Junior, relativos ao juiz de direita de Lages.

Pede a palavra o sr. Tolentino que explica o seu voto com restricção sobre o parecer e termina por mandar a meza o seguinte requerimento:—Requeiro que o parecer da comissão volte a mesma comissão para cumprir o determinado no artigo 4º da lei n. 884 de 19 de Março de 1880.—Tolentino.

Pede a palavra o sr. Souza Pinto e declara-

se contra o requerimento. Com a palavra o sr. Chaves declara-se contra o requerimento. (Comparece o sr. Leitão). O sr. Tolentino de novo com a palavra defende o seu requeaimônto. O sr. Bayma com a palavra justifica o seu voto contra o requerimento. Posto a votos o requerimento é regeitado.

Em discussão ainda o parecer o sr. Tolentino occupa de novo a tribuna e falla contra o parecer. Levanta-se uma questão de ordem, terminando por pedir urgencia de 15 minutos para tomar parte na discussão o sr. Chaves. E' concedida a urgencia. Tomando a palavra o sr. Chaves defende energeticamente o parecer.

Tendo dado a hora o sr. presidente declara adiada a discussão, ficando com a palavra os srs. Elyseu, Chaves, Tolentino e Bayma.

Passa-se a segunda parte da

**ORDEM DO DIA**

Submettidos a 1ª discussão cada um de per si os projectos ns. 46, 47, 49, 50, 51, 52, forão approvados.

Em 3ª discuss-ão o projecto n. 40, com a palavra o sr. Elyseu declara-se contra o projecto

O sr. Souza Pinto com a palavra defende o projecto. O sr. Tolentino com a palavra declara-se contra o projecto. O sr. Chaves com a palavra defende o projecto. O sr. Elyseu de novo com a palavra falla contra o mesmo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi posto a votos e aprovado, indo a comissão de redacção.

Em discussão e a votos o artigo 15 e seus §§ do ordamento municipal, são approvados. Em diseussão e a votos o artigo 16 e §§, são approvados. São posto em discussão e approvados tambem o artigo 17 e seus §§. Em discussão e a votos, cada um de per si os artigos 18, 19, 20, 21 e 22, são approvados. Em discussão o artigo 23 o sr. Lobo com a palavra faz considerações sobre o mesmo. O sr. Lepper manda a meza a seguinte emenda sobre o mesmo, que é approvada, a saber:—O procurador da camara da Joinville terá como exacção 8% que corresponde a 800\$000 annuaes; sendo tambem aprovado o artigo.

Em discussão o artigo 24 o sr. Lepper manda duas emendas a meza, a saber:—1ª em vez de 500\$000 annuaes para o secretario, diga-se—400\$000; 2ª em vez de 560\$ rs. diga-se—14 % que corresponde a rs. 550\$.

Em discussão as emendas tomão a palavra os srs. Lobo e Lepper este a favor e aquelle contra. A votos as emendas e artigo são approvadas.

Em discussão os artigos cada um de per-se 25, 26, 27 e 28 são approvados.

Sendo aprovado o projecto (orçamento municipal) em 3ª discussão. Em 3ª discussão o projecto n. 41, com a palavra o sr. Elyseu faz considerações contra o mesmo. Com a palavra o sr. Lepper defeçde o projecto.

Submettido a votos é aprovado o projecto. Tendo dado a hora o sr. presidente marca para ordem do dia a seguinte:

- 1ª parte—requerimentos, etc.
- 2ª parte—2ª discussão dos projectos ns. 46, 47, 49, 50, 51, 52, 43, 44 e 36.
- 3ª discussão do de n. 42.

O presidente Antonio L. Frreira de Mello  
O 1º secretario Thomaz A. Ferreira Chaves  
O 2º secretario Euphrasi José da Cunha.

Foi prorogada até o dia 15 do corrente a actual sessão da assembléa provincial.

Essa prorogação foi devida á longa interrupção dos trabalhos legislativos durante duas semanas, em consequencia de não comparecimento dos deputados liberaes.

**PROJECTO N. 57**

*A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:*

Artigo unico.—Fica revogada a lei provincial n.º 18 de 15 de Março de 1881, que auctorisou o presidente da provincia a contar para aposentadoria ao cidadão João Ricardo Pereira, actual secretario da camara municipal de S. Francisco, o tempo de traze mezes e dezoito dias, que esteve fóra do exercicio do emprego; revogadas as disposições em contrario.

Paço d'Assembléa 1º de Dezembro de 1882.  
—(S. R.) Lepper.

**PROJECTO 53**

**A assembléa legis'ativa provincial de Santa Catharina—RESOLVE:**

Artigo 1º.—E' o presidente da provincia auctorisado a reformar o Athenéu Provincial sob as seguintes bases:

1º.—Constará o curso de seis annos e comprehenderá o ensinamento das seguintes materias:

Lingua portugueza e pedagogia, lingua franceza, lingua ingleza, lingua latina, Mathematicas elementares, comprehendendo arithmetica, algebra até equações do 2º grau, geometria e trigonometria rectilinea, historia e geographia, desenho linear e de paysagens, rhetorica e poetica, philosophia, hysica, chimica agricola, botanica e agronomia.

2º.—Essas materias serão assim distribuidas pelos seis annos do curso:

1º anno—portuguez e pedagogia, francez, arithmetica (até proporções exclusive) e desenho linear.

2º anno—portuguez e pedagogia, francez, arithmetica (repetição do 1º anno conjunctamente com proporções, progressões por differença e por quociente, logarithmos e juros compostos) algebra até equações do 1º grau exclusive, latim e desenho linear.

3º anno—francez, latim, inglez, algebra até equações do 2º grau, geographia, historia e desenho de paysagens.

4º anno—latim, inglez, geometria, geographia, historia, rhetorica, poetica e desenho de paysagens.

5º anno—latim, inglez, trigonometria, physica e philosophia.

6º anno—latim, chimica, botanica e Agronomia.

3º.—O presidente da provincia, em execução a esta lei, podera utilizar durante os tres primeiros annos de curso o actual professor de geographia e historia para o ensino de francez, e durante o curso completo, emquanto as circunstancias da provincia não forem prosperas, o professor de rhetorica e poetica para o ensino de philosophia.

4º.—Igualmente utilizará para a cadeira de desenho o actual professor da escola nocturna que passará a perceber os vencimentos dos demais lentes.

5º.—O preenchimento das cadeiras que não

tenham de funcionar, desde já, só será feito no semestre anterior áquelle em que tenha de se dar o exercicio.

6º.—Os vencimentos dos lentes do Athenéu serão os mesmos que actualmente percebem; mas ficarão elevados a 900\$000 rs. de ordenado e 500\$000 rs. de gratificação desde que, pelo desenvolvimento do curso, ficar completo o quadro do pessoal. Para isto será contado como preenchida a cadeira de philosophia, cujo lente perceberá mais, além de seus vencimentos de professor de rhetorica, poetica, a gratificação do exercicio, 500\$000 rs.

7º.—O porteiro-servente continuará a perceber a mesma retribuição.

8º.—O presidente da provincia terá muito em vista, no horario que a congregação dos lentes confeccionar, evitar a alteração de aulas, pelo menos durante os primeiros annos do curso.

9º.—Em caso algum as licções serão de menor de uma hora, e se estenderão até duas, sempre que o bem do ensino o exigir.

10º.—Igualmente nenhuma aula começará antes das 9 horas da manhã.

11º.—A cargo do director do Athenéu ficará o livro do ponto dos lentes.

12º.—Será facultada a matricula no estabelecimento a pessoas do sexo feminino; será gratuita a mesma matricula para os alumnos de um e outro sexo; igualmente não haverá limitação de idade, no maximo, para a frequencia das aulas do Athenéu.

13º.—Nenhum alumno se eximirá ao estudo das materias dos quatro primeiros annos do curso, salva a hypothese de já ter feito exame dessa materia ou materias, perante a Delegacia da Instrucção Publica.

14º.—O presidente da provincia, no Regulamento que publicar, adoptará premios e punições para os alumnos.

Artigo 2º. Entrado o estabelecimento em seu 5º anno de existencia, terão preferencia absoluta para o provimento effectivo em escolas publicas ou quaesquer outros empregos provinciales e municipaes, independente de novo exame, es candidatos que provarem ter feito aquella parte do curso com boas notas.

Artigo 3º. Só terão preferencia aos candidatos de que trata o artigo supra os que tiverem o curso completo do Atheneu.

Artigo 4º No caso de igualdade de circunstancias, sera' então a cadeira ou emprego disputada mediante concurso.

Artigo 5º. Preenchida a condicção do artigo 2º nenhuma nomeação sera' feita sem precedencia de editaes, com prazo de trinta dias pelo menos, chamando concurrentes; e só na falta de alumno do Athenéu, que o pretenda, podera' o presidente da provincia fazer a nomeação mediante concurso.

Artigo 6º. Ficam revogadas as leis ns. 898 de 1 de Abril de 1880 e 929 de 2 de Abril de 1881, e todas outras disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 4 de Dezembro de 1882 — (S. R.) Thomaz Chaves,—Souza Pinto,—E. Cunha.

**Parecer**

A commissão de Camaras Municipaes tendo tomado conhecimento dos sete artigos de posturas propostos pela camara municipal de S. Miguel, e presente a esta commissão em officio do secretario da presidencia da provincia de 10 de Novembro deste anno, é de parecer, 1º. Que os artigos 1, 2 e 7 não podem ser approvados por attentarem, os dois primeiros, contra a liberdade dos povos, e o 3º. por ser ante economico. 2º. Que sejam approvados os de numeros 3, 4, 5 e 6, para o que submete a consideração da casa o seguinte:

**PROJECTO N. 59**

*A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:*

Artigo unico. Ficão approvados os quatro artigos de posturas abaixo transcriptos propostos pela camara municipal de S. Miguel, para fazerem parte do seu respectivo código, assignado pelo presidente e 1º secretario da assembléa provincial; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 4 de Dezembro de 1882.---Pereira de Oliveira,---Lepper.

**POSTURAS**

Artigo 1º. A importancia dos direitos, impostos e licenças pertencentes a municipalidade, serão arrecadados na conformidade da lei do orçamento municipal em vigor, e bem assim pelo código de posturas approvado pela lei n. 738 de 18 de Maio de 1874, e ainda os que forem creados por estas se pela lei de orçamento municipal.

A camara por editaes fixará o prazo para a entrada d'esses impostos e contribuições, findo o qual serão os contribuintes ónerados com a multa de dez por cento sobre o valor do imposto, e, se no fim de novo prazo que sera' concedido por trinta dias, não tiverem pago, serão executados.

Artigo 2º Os mascates e pombeiros de qualquer especie que forem encontrados sem licença da camara, pelo fiscal e ajudante ou por qualquer pessoa denunciado, pagarao a multa respectiva que sera' de 20\$000 rs.

§ Unico Quando não tenham ou não queirão pagar em dinheiro a importancia da licença e multa, se fara' apprehensão de tantos objectos quantos chegarem e bastem para a referida imposição e mais despezas que sejam pertencentes ao negocio, ou fóra d'elle, do que se lavrara' um termo de deposito, até que pela camara ou seu presidente, a quem se dara' sciencia immediatamente, seja deliberada a venda dos ditos objectos pela maneira mais conveniente e menos dispendiosa, cujo producto sera' recolhido ao cofre municipal, entregando-se o liquido ao reclamante, depois de deduzida a importancia da licença e multa e mais despezas que fôr de direito.

Artigo 3º. Fica creado especialmente a este municipio, o imposto de 6\$000 rs. sobre mascates que negociarem com objectos de folha de flandres.

Artigo 4º. Qualquer pessoa que matar gado ou porcos para o consummo publico, sem que primeiramente tenha pago o respectivo imposto antes de o matar, sera' multado em 4\$000 rs por cada um que matar.